



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 410/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 391 DE 22
DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Os Vereadores infrafirmados da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso III e IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município e art. 308, I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o § 4º do artigo 16 da Resolução nº 391 de 22 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§ 4º Em caso de empate nas eleições da Mesa, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, será considerado vencedor o vereador mais idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de dezembro de 2024.


CARLOS VENANCIO
Presidente


ALDO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente


WEVERTON MATUSSACHFILGUEIRA
Secretário

